

**DECRETO Nº 016 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do **Exercício de 2018** e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo em Exercício de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

**considerando** o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

**considerando** ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do **Exercício de 2018**, na importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

**02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236111502013000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO**

3.1.90.04.00.00.00 - 839 - Contratação por tempo determinado

Fonte de Recursos..... = 0 – Livres.....R\$ 20.000,00

**02.005 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236511502017000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI GOTINHA DE MEL**

3.1.90.04.00.00.00 -1265 - Contratação Por Tempo Determinado

Fonte de Recursos..... = 0 – Livres.....R\$ 20.000,00

**02.010 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0824315006004000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIÁ**

3.1.90.04.00.00.00 -4459 - Contratação Por Tempo Determinado

Fonte de Recursos..... = 0 – Livres.....R\$ 13.000,00

**2266116502060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO**

3.3.90.39.00.00.00 – 5389 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos..... = 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 63.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são os provenientes de:

I - **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, na fonte 000-01-07-00-00 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 53.000,00

II - **anulação parcial ou total** da seguinte dotação orçamentária:

**02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.014 SEC. IND.COM. TURISMO E DESENV. ECON.**

**2266116502061000 PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA**

3.3.50.41.00.00.00 – 5445 - Contribuições

Fonte de Recursos..... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 63.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018.

**Dirceu Anderle**  
**Prefeito em Exercício**